



D. Oficial nº 96-23/05/74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.115 - DE 07 DE MAIO DE 1974.

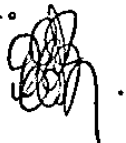
Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió a firmar Convênio com o Instituto Nacional do Cinema - I.N.C.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a firmar Convênio com o Instituto Nacional do Cinema - I.N.C.--, tendo, como finalidade precípua e específica, a exibição de filmes educativos.

Art. 2º - Para efeito do que se refere o artigo antecedente, a Prefeitura Municipal de Maceió dispensa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelo Cinema que se propuser a aceitar as condições impostas pelo Instituto Nacional do Cinema - I.N.C. e Prefeitura Municipal de Maceió, com vistas à exibição dos filmes educativos.

Parágrafo Único - A dispensa do tributo aludido neste artigo vigorará, tão-somente, enquanto viger o Convênio referido na presente Lei.





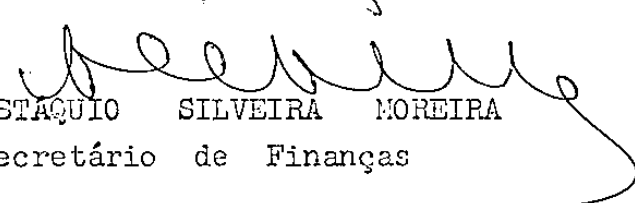
ESTADO DE ALAGOAS
(FLS. 02.) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.115 - DE 07 DE MAIO DE 1 974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de maio de 1 974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


LUIZ EUSTAQUIO SILVEIRA MOREIRA
Secretário de Finanças

Publicada na ~~Secretaria de Administração~~ da Prefeitura Municipal de Maceió, em 07 de maio de 1 974.


ELIEZER ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração